



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DIVISÃO DE CONTROLE DE CAÇADORES, ATIRADORES E COLECIONADORES -
DCAC/CGARM/DPA/PF

OFÍCIO CIRCULAR Nº 4/2026/DCAC/CGARM/DPA/PF

Brasília/DF, 3 de fevereiro de 2026.

Às Suas Excelências os (as) Senhores (as)
Chefes de Delegacia de Controle de Armas de Fogo

Assunto: **Orientação acerca da expedição manual de CRAF**

Senhores (as) Chefes,

Considerando a persistência de inconsistências nos processos de homologação dos registros de armas de fogo no Sistema SINARM CAC;

Considerando o princípio da continuidade do serviço público, bem como o princípio da celeridade administrativa, e ainda o fato de que o administrado não pode ser prejudicado por falhas sistêmicas cuja solução ainda não possui previsão definida;

Considerando a necessidade de conferir respaldo às unidades descentralizadas para a emissão do Certificado de Registro de Arma de Fogo (CRAF) de forma manual;

Orienta-se que, nos casos em que o usuário comprove a ocorrência de falha na homologação de seus CRAFs no SINARM CAC, o processo seja protocolado por meio de envio eletrônico (e-mail), à unidade de atendimento correspondente ao seu domicílio. Nessa situação, deverá ser encaminhada toda a documentação necessária, incluindo o comprovante de pagamento da GRU emitida pelo SINARM CAC, bem como informado o número do processo existente no referido sistema.

Após a emissão do CRAF manual, o processo correspondente no SEI deverá ser encaminhado à Coordenação-Geral de Controle de Armas de Fogo - CGARM/DPA/PF, para fins de abertura de chamado visando a posterior inclusão do armamento no sistema.

A presente orientação tem por finalidade assegurar ao usuário a continuidade na emissão do CRAF de forma manual enquanto perdurar a falha sistêmica, ao mesmo tempo em que garante respaldo administrativo às unidades descentralizadas para procederem à emissão nesses casos, desde que devidamente comprovada a impossibilidade de homologação no SINARM CAC.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

DÊNIS COLARES DE ARAÚJO
Delegado de Polícia Federal
Chefe da DCAC/CGARM/DPA/PF



Documento assinado eletronicamente por **DENIS COLARES DE ARAUJO**, **Delegado(a) de Polícia Federal**, em 04/03/2026, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144971330&crc=A9ED9A2D](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144971330&crc=A9ED9A2D).

Código verificador: **144971330** e Código CRC: **A9ED9A2D**.

Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre D, 9º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil Corporate,
Telefone: (61) 2024-9658
CEP 70714-903, Brasília/DF

Referência: Processo nº 08211.000498/2026-84

SEI nº 144971330